DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.549/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Novembro de 2024, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, fica alterado o inciso X, do Decreto Administrativo nº 1.468/24, de 17 de Janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

I – Idem
II – Idem
III – Idem
IV – Idem
V – Idem
VI – Idem
VII – Idem
VIII – Idem
IX – Idem
X – Novembro / 2024: Dias 06, 07, 08, 11 e 12
XI – Idem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente